



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.467, DE 5 DE ABRIL DE 2012.

AFETAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS URBANA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica afetada passando à classe dos bens de uso comum do povo, a seguinte área de terras urbana, descrita dentro das seguintes divisas, medidas e confrontações: "Tem início num ponto da Avenida Reynaldo Bonacasata, confrontando com área do DER - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros; daí segue confrontando com área do DER - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, onde mede 156,03 metros, até a divisa do Cemitério Municipal; daí deflete à esquerda e segue confrontando com área do Cemitério Municipal, onde mede 16,82 metros, até a divisa com a antiga Rua E desafetada; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a antiga Rua E desafetada, parte do lote 10, lotes 9 a 2 e parte do lote 1 da Quadra 4 e antiga Rua D desafetada, onde mede 151,23 metros, até a divisa da área do sistema de lazer; daí deflete à esquerda e segue confrontando com parte remanescente da Avenida Reynaldo Bonacasata, onde mede 13,87 metros até a área do DER - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, ponto de partida, perfazendo um área de 2.458,00 metros quadrados.

Artigo 2º - A área descrita no artigo 1º desta lei destina-se à abertura de via pública, passando a ser prolongamento da Avenida Reynaldo Bonacasata.

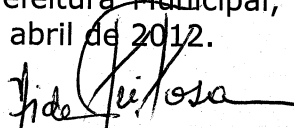
Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 5 de abril de 2012.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 5 de abril de 2012.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais